



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES JURÍDICAS
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

BDI: 26,58% sobre o material e a mão de obra, para cobrir todos os custos indiretos e bonificações, de acordo com a tabela abaixo que segue as recomendações do TCU estabelecidas no acórdão 2.622/2013.

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS	(%)
Administração Central (AC)	4,00%
Seguro e Garantia (SG)	0,80%
Risco (R)	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	1,23%
Lucro Bruto (L)	7,40%
ISS localidade (ISS)	0,96% *1
COFINS (C)	3,00%
PIS (PIS)	0,65%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50% *2
BDI = (((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-ISS-C-PIS-CP)) -1	26,52%

Considerações:

*1 Alíquota sobre M.O. para o município de Porto Alegre = 4%, após análise da representatividade do custo da M.O. sobre o orçamento (24,0%) chegou-se ao percentual aproximado de 0,96 correspondente ao imposto ISS.

*2 A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) é aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento. Ressalta-se que o índice adotado, não influí, segundo orientação do TCU, sobre os parâmetros admissíveis para análise da variação do BDI. Ao desconsiderar os 4,5% referente a CPRB para a verificação, temos um BDI Global de 20,55%. Logo, atendendo ao estabelecido pelo Acórdão 2.622/2013.